



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

### **LEI Nº 1.900 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

#### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Abadia dos Dourados - MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro ao Orçamento Geral do Município no valor total de R\$542.721,00(quinhetos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes com a fonte: 2600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal- Bloco Atenção Básica no valor de R\$440.000,00(quatrocentos e quarenta mil reais), e fonte: 2601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal- Bloco de Atenção Especializada, no valor de R\$ 102.721,00( cento e dois mil, setecentos e vinte e um reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64 e Lei Orçamentária 1.870 de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Fica autorizada a criação da Fonte 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal - Bloco Atenção Básica e fonte 2601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal - Bloco Atenção especializada para o Fundo Municipal de Saúde na Ação 2016 - Manutenção Atividades Assistência Médica e Ambulatorial, incorporando-as ao orçamento municipal.

**Art. 3º.** Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados nas seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>NAT.</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONT E</b>	<b>VALOR</b>
02.01.04.10.302.0094.2016	Manut.Ativ.Assistência Médica e Ambulatorial	44.90.51.00	588	2600	R\$350.000,00
02.01.04.10.302.0094.2016	Manut.Ativ.Assistência Médica e Ambulatorial	33.90.34.00	589	2600	R\$90.000,00
02.01.04.10.302.0094.2016	Manut.Ativ.Assistência Médica e Ambulatorial	33.90.34.00	591	2601	R\$102.721,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$542.721,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 4º.** Para fazer face às despesas do artigo 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal - Bloco Atenção Básica e fonte 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal - Bloco Atenção especializada no valor de R\$542.721,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais) por decreto, conforme disposto no inciso I do §1º e §2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 23 de novembro de 2023.

**Wanderlei Lemes Santos**

Prefeito Municipal